

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA****SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.027/2017/SESAU**

**NEUSA MOREIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da

**Expediente:**

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO**  
**VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO**  
**SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO**  
**1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA**  
**TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA**  
**1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS**  
**PRESIDENTE DE HONRA JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE**

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

**TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAÍUBA**  
**TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA**  
**TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA**  
**SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP. IRAPUAN PINHEIRO**  
**SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA**  
**SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE**

**MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO**

**REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE**  
**REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA**  
**REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA**  
**REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA**  
**REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ**  
**REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ**  
**REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ**  
**REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE**  
**REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM**  
**REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO**  
**REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA**  
**REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ**  
**REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA**  
**REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO**  
**REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPLES**  
**REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU**  
**REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM**  
**REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ**  
**REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIACU**  
**REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Lei Nº. 597/2013, ao servidor **GERISVAN FERREIRA LIMA**, ocupante Cargo de **MOTORISTA**, junto a Secretaria de Saúde, 02(duas) **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, nos dias **10 e 11 de agosto de 2017**, a fim de participar da 8ª Reunião Ordinária de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará, que acontecerá no Auditório Waldir Arcoverde.

§ 1º. O valor da diária é de R\$ **140,00 (cento quarenta reais)**, conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea “b”, da Lei Nº. 597/2013  
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2017.

**NEUSA MOREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**

**C.I. RG Nº 248060582 -SSP/SP**

**CPF Nº.:143.700.988-31**

**ENDEREÇO: Rua José Pio de Oliveira, nº 685, Altaneira, Ceará.**

**FUNDO: Fundo Municipal de Saúde**

**Publicado por:**

Eduardo Gonçalves Amorim

**Código Identificador:DB99675F**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº.028/2017/SESAU**

**NEUSA MOREIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a senhora **NEUSA MOREIRA DE CARVALHO**, ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, 01(uma) **diária** para viagem a cidade de **Fortaleza**, no dia **11 de agosto de 2017**, a fim de participar da 8ª Reunião Ordinária de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará, que acontecerá no Auditório Waldir Arcoverde.

§ 1º. O valor da diária é de R\$ **200,00 (duzentos reais)**, conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea “b”, da Lei Nº. 597/2013.

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$200,00 (duzentos reais)** da Diária.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2017.

**NEUSA MOREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**

**C.I. RG Nº 97029186865-SSP/CE**

**CPF Nº.:007.827.533-45**

**ENDEREÇO: Sítio Taboca, Zona Rural, Altaneira, Ceará.**

**Publicado por:**

Eduardo Gonçalves Amorim

**Código Identificador:52BF2AAA**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº.029/2017/SESAU**

**NEUSA MOREIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **FRANCISCO FRANCINALDO MOTA DA COSTA**, ocupante Cargo de **SUPERVISOR DE NÚCLEO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**, junto a Secretaria de Saúde, 01(uma) **diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, no dia **11 de agosto de 2017**, a fim de receber medicamentos referente à Programação Pactuada Integrada (PPI), contraceptivos da Saúde Reprodutiva, e medicamentos dos Componente Básico e Secundário da Assistência Farmacêutica do Município.

§ 1º. O valor da diária é de **R\$ 140,00 (cento quarenta reais)**, conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013  
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2017.

**NEUSA MOREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**

**C.I. RG Nº 2003099058702 -SSP/CE**

**CPF Nº.: 821.877.703-20**

**ENDEREÇO: Rua Joaquim Alves Bitú, nº 258, Altaneira, Ceará.**

**FUNDO: Fundo Municipal de Saúde**

**Publicado por:**  
Eduardo Gonçalves Amorim  
**Código Identificador:6289A3FF**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**SECRETARIA GOVERNO  
PORTARIA Nº 193/2017**

**PORTARIA Nº 193/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Exonerar** a pedido o Sr. **ANTONIO MARTINS DA SILVA**, CPF: 186116918-30 do cargo comissionado de **COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de agosto de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:3AED76C3**

**SECRETARIA GOVERNO  
PORTARIA Nº 194/2017**

**PORTARIA Nº 194/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Exonerar** a pedido a Sra. **VARGLA GUERILD DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF: 006.712.683-92 do cargo comissionado de **COORDENADORA DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de agosto de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:16260FC3**

**SECRETARIA GOVERNO  
PORTARIA Nº 195/2017**

**PORTARIA Nº 195/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Nomear** o Sr. **ANTONIO MARTINS DA SILVA**, CPF: 186.116.918-30, ao cargo comissionado de **COORDENADOR DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - As despesas** decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de agosto de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Augusto Vieira de Matos

**Código Identificador:**CEA86E79

**SECRETARIA GOVERNO**

**PORTARIA Nº 196/2017**

**PORTARIA Nº 196/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE,** Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Nomear a Sra. **VARGLA GUERILD DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF: 006.712.683-92, ao cargo comissionado de **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de agosto de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Augusto Vieira de Matos

**Código Identificador:**CF9E6759

**SECRETARIA GOVERNO**

**PORTARIA Nº 197/2017**

**PORTARIA Nº 197/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,** Francisco Evandro Arraes de Almeida, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica, e,

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Nossa Carta Magna de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo no Município poderá se aposentar por tempo de contribuição;

**CONSIDERANDO,** que a servidora pública Municipal **FRANCISCA DE MATOS ARRAIS**, abaixo qualificada, lotada como professora junto a secretaria municipal de educação, conseguiu a aposentadoria por tempo de contribuição e requereu a sua exoneração do cargo público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora pública **FRANCISCA DE MATOS ARRAIS**, inscrita no CPF sob o nº 502.542.273-68 do exercício do cargo de professora municipal, junto a secretaria de educação.

Parágrafo único – a exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora, que, a pedido, extingue seu vínculo como servidora junto a este município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Augusto Vieira de Matos

**Código Identificador:**4B9377B2

**SECRETARIA GOVERNO**

**PORTARIA Nº 198/2017**

**PORTARIA Nº 198/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,** Francisco Evandro Arraes de Almeida, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica, e,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte necessita de um auxiliar de serviços gerais para suprir as necessidades do paço municipal;

**CONSIDERANDO** que restou constatado pelo setor de Recursos Humanos que o servidor é lotado na Secretaria de Administração e Finanças e não na Secretaria de Agricultura;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde, e, ainda, os postulados do Princípio da Supremacia do Interesse Público,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui autonomia para organizar os seus quadros de servidores a partir da demanda do serviço público,

**CONSIDERANDO** que a lotação que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada como transferência. A mudança do local da prestação do serviço é permitida por decisão unilateral do gestor, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor. Trata-se do poder discricionário da Administração,

**CONSIDERANDO,** ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (STJ - in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezini, DJU 19.05.97, pág. 20.647).

SERVIDOR PÚBLICO. MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ. AGRAVO DE INSTRUMENTO ATACANDO INDEFERIMENTO DE

PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PRINCÍPIO DA LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DA GARANTIA DA INAMOVIBILIDADE. CONSEQUÊNCIAS. O servidor público está sujeito ao regime institucional na sua relação com a Administração Pública. Não tem garantia a determinado regime jurídico. Não detendo a prerrogativa da inamovibilidade, podendo, por isso, ser removido ou designado para outra função compatível com o seu cargo sem maior embaraço. Presunção de legitimidade que milita em favor do ato administrativo regular. AGRADO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70052703386, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Nelson Antônio Monteiro Pacheco, Julgado em 27/03/2014).

**CONSIDERANDO** que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quanto a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Relatar o servidor público municipal **FRANCISCO RIBEVONE NERES PINHEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, posto que seu termo de posse e sua lotação correta é junto a Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos para a data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:929F58F1

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 199/2017**

**PORTARIA Nº 199/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**, Francisco Evandro Arraes de Almeida, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 89, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica, e,

**CONSIDERANDO** que o erro material é aquele passível de ser corrigido de ofício e não sujeito à preclusão é o reconhecimento *primu actu oculi*, consistente em equívocos materiais sem conteúdo decisório propriamente dito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica corrigido o erro material cometido nas Portarias nº 181/2017 e 189/2017 do corrente ano:

**Nas portarias nº 188/2017 e 189/2017, onde se lê “14 de julho de 2017” e “19 de julho de 2017”, respectivamente, leiam-se 04 de agosto de 2017.**

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos das referidas Portarias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:BE235394

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 200/2017**

**PORTARIA Nº 200/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**, Francisco Evandro Arraes de Almeida, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 89, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica, e,

**CONSIDERANDO** que houve requerimento formal para alteração de servidor junto ao Fórum Municipal, ficando assim o quadro insuficiente junto ao órgão do qual o município possui convênio;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas, e, ainda, os postulados do Princípio da Supremacia do Interesse Público,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui autonomia para organizar os seus quadros de servidores a partir da demanda do serviço público,

**CONSIDERANDO** que a lotação que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada como transferência. A mudança do local da prestação do serviço é permitida por decisão unilateral do gestor, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor. Trata-se do poder discricionário da Administração,

**CONSIDERANDO**, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (STJ - in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezini, DJU 19.05.97, pág. 20.647).

SERVIDOR PÚBLICO. MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ. AGRADO DE INSTRUMENTO ATACANDO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PRINCÍPIO DA LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DA GARANTIA DA INAMOVIBILIDADE. CONSEQUÊNCIAS. O servidor público está sujeito ao regime institucional na sua relação com a Administração Pública. Não tem garantia a determinado regime jurídico. Não detendo a prerrogativa da inamovibilidade, podendo, por isso, ser removido ou designado para outra função compatível com o seu cargo sem maior embaraço. Presunção de legitimidade que milita em favor do ato administrativo regular. AGRADO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70052703386, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Nelson Antônio Monteiro Pacheco, Julgado em 27/03/2014).

**CONSIDERANDO** que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quanto a

todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Realoca a servidora pública municipal **ANTÔNIA ROSANGELA DUARTE DE CARVALHO**, para o Fórum Municipal de Antonina do Norte/CE, com efeitos retroativos para o dia 03 de agosto de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:92A3559A**

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 201/2017**

**PORTARIA Nº 201/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

CONCEDE RETORNO DE SERVIDORES PÚBLICOS ANTES DO PRAZO FINAL REQUERIDO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Retorno dos Servidores Públicos Municipais: **MARCOS NOBRE FRAZÃO** e **CICERO RICARDO SAMPAIO**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se,**  
**registre-se e**  
**cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de agosto de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:D5F47FCE**

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 202/2017**

**PORTARIA Nº 202/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA IVANIA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 050.310.043-98 do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E MEIO AMBIENTE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se,**  
**registre-se e**  
**cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de agosto de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:DF666403**

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 203/2017**

**PORTARIA Nº 203/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **FRANCISCA DE MATOS ARRAIS**, inscrita no CPF sob o nº 502.542.273-68 no cargo comissionado **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E MEIO AMBIENTE**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se,**  
**registre-se e**  
**cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de agosto de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:D0277AB5**

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 204/2017**

**PORTARIA Nº 204/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO JUNIOR DA COSTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 063.024.703-07, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de agosto de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:AB615B16**

**SECRETARIA GOVERNO  
PORTARIA Nº 205/2017**

**PORTARIA Nº 205/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA IVANIA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 050.310.043-98, no cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de agosto de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:AF672AEB**

**SECRETARIA GOVERNO  
PORTARIA Nº 206/2017**

**PORTARIA Nº 206/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear a Sr. **ANTONIO JUNIOR DA COSTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 063.024.703-07, no cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LAZER** do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de agosto de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:202DFE46**

**SECRETARIA GOVERNO  
PORTARIA Nº 207/2017**

**PORTARIA Nº 207/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **THIAGO MOREIRA DE ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 026.687.203-46 do cargo de **DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de agosto de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:79EBBAD4**

**SECRETARIA GOVERNO  
PORTARIA Nº 208/2017**

**PORTARIA Nº 208/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear a Sra. **CICERA LUCIANA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 004628493-17 para o cargo de **DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de agosto de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Augusto Vieira de Matos

**Código Identificador:69940268**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 214/2017**

Aratuba, 09 de agosto de 2017.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE**:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **21/08/2017** a Servidora **FRANCISCA MARIA LIMA DE CASTRO** Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de 2004 a 2008, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2017.

**MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Rilmaiane Souza de Araújo

**Código Identificador:2A0FD5FA**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 1008001/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

Decreta feriado no dia 15 de agosto de 2017, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA – CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a forte influência da cultura religiosa de nosso Município;

**CONSIDERANDO** os festejos de Nossa Senhora dos Navegantes, entre os dias de 05 a 15 de agosto do corrente ano, terem grande relevância cultural, religiosa e econômica tornando-se, portanto, uma data de valor histórico;

**CONSIDERANDO** ser o dia 15 de agosto o de maior significado, pois é nele que se dá a culminância da festa de Nossa Senhora dos Navegantes.

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica decretado Feriado Municipal no dia 15 de agosto de 2017.

**Parágrafo Único** – A determinação do expediente de que trata o caput do art. 1º. não afetará o funcionamento dos serviços essenciais, assim como os que funcionam em regime de plantões, tais como socorros de urgência (abrangendo os serviços municipais detentores de cargos privativos da área de saúde, que exerçam suas atribuições funcionais na Unidade Básica de Saúde), limpeza pública e vigilância de prédios públicos e congêneres.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, em 10 de agosto de 2017.

**ADEMAR PINTO VERAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

**Código Identificador:0C503397**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 208/GAB, 10 DE AGOSTO DE 2017.**

*EMENTA: INSTALAR O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS**, Sr. JOSÉ FERNANDES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, etc....

Considerando o constante na Lei nº 013/1991, de 25 de novembro de 1991;

**RESOLVE**:

Art. 1º) – Fica instalado o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no âmbito do município de Cariús em atendimento aos preceitos criados através da Lei nº 013/1991, de 25 de novembro de 1991.

Art. 2º) – Fica empossada como administrador do ato constante no caput do art. 1º a Sra. Maria Auxiliadora de Souza Ferreira, Secretária

Municipal da Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 01/2017GAB.

Art. 3º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús(CE), 10 de agosto de 2017.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alrenir Antunes de Sousa Duarte

**Código Identificador:**E9984896

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL DE Nº 331/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

DENOMINA DE: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, A RUA COM INICIO NO COMÉRCIO DO SENHOR MANOEL ANGIM, ATÉ O CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE PASSAGEM DOS VAZ NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO etc, a Câmara Municipal de Chaval APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, a Rua com inicio no comércio do Senhor Manoel Angim, até o campo de futebol no distrito de Passagem dos Vaz no Município de Chaval/Ce.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (devendo ser publicada).

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval, em 09 de Agosto de 2017.

**SEBASTIÃO SOTERO VERAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iracélia Sotero Telles

**Código Identificador:**1A32BBB3

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 397/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SEÇÃO CC5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, o servidor RODOLFO PEREIRA DE SENA, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de agosto de 2017.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mario de Deus Barbosa Neto

**Código Identificador:**1AE84B9D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 07.08.17-01PP**

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.08.17-01PP, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE COPIADORAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS POR CICLO MENSAL DE CÓPIAS EVENTUAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 23 de Agosto de 2017, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Guaraciaba do Norte/CE, 10 de Agosto de 2017.

**ADRIANA PASSOS DE LIMA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Paulo Cesar Alves Feitoza

**Código Identificador:**1E47607A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E**  
**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental IMFLA, vem por meio deste, tornar publico a emissão de Renovação de Licença de Operação nº002/2017, referente a operacionalização de posto de recebimento de pescados, tendo como Razão Social: PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, CNPJ 15.452.593/0007-90, loclizado na Av. Enoque Carneiro, Cajuais-Icapuí-CE, com base no precesso IMFLA nº018/2017. Tendo validade até o dia 28 de julho de 2021.

**Publicado por:**

Lidiane de Freitas Silva

**Código Identificador:**27D521D2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial, nº09.002/2017, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria do Esporte e Juventude do município de Icó-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será até o dia 23 de agosto de 2017, às 14hs:30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:



www.tcm.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 10 de agosto de 2017.

**JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Ferreira  
**Código Identificador:**37BC2F47

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.04.01-CAM/IGUATU, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO. O EDITAL SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE DO TCM-CE.

**IGUATU-CE, 10 DE AGOSTO DE 2017**

**JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Rodrigo Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**270AD535

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **EMERSON BEZERRA DOS REIS – ME**, inscrita no CNPJ Nº 02.985.142/0001-80, neste ato rep. por sua procuradora, Sra. Maile de Lima Nascimento Oliveira, inscrita no CPF nº 833.354.393-68 e RG nº 20085395581 SSPDS/CE, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal:** Pregão Presencial Nº 2017.06.07.04-PMI-ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

**Objeto:** Contratação de serviços especializados de mecânica em geral, incluindo serviços de boqueio, para atender as necessidades dos veículos da Secretaria de Assistência Social de Iguatu, conforme termo de referência, anexo I do edital.

**Valor global:** R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Prazo de Vigência:** a partir do dia da sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017. **Data de Assinatura:** 31 de Julho de 2017.

**Unidade Gestora:** Secretaria de Assistência Social.

**Dotações orçamentárias:**

2601-081220058.2.090 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social),

2601-082430045.2.091 (Manutenção do Conselho Tutelar),

2602-082440041.2.108 (Manutenção do Cadastro de Famílias IGD/PBF),

2602-082430044.2.094 (Serviço de Proteção e Atend. Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI/CREAS),

2602-082440042.2.111 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), 2602-082440042.2.110 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS),

2602-082440040.2.100 (Apoio as Ações do Índice de Gestão Desc. do Sist. Único de Assist. Social-IGD SUAS),

2602-082430045.2.096 (Execução das Ações Estratégicas do Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI),

2602-082430045.2.097 (Serviço de Acolhimento Institucional) e

2604-082440042.2.121 (Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Mulher). **Elemento de Despesa** Nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatário(a):** Cristiano Martins de Oliveira - Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência Social.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publique-se,**

Iguatu (CE), 31 de Julho de 2017.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
**Código Identificador:**B1850D86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **EMERSON BEZERRA DOS REIS – ME**, inscrita no CNPJ Nº 02.985.142/0001-80, neste ato rep. por sua procuradora, Sra. Maile de Lima Nascimento Oliveira, inscrita no CPF nº 833.354.393-68 e RG nº 20085395581 SSPDS/CE, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal:** Pregão Presencial Nº 2017.06.07.03-PMI-ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

**Objeto:** Aquisição de peças e acessórios genuínos para atender as necessidades de manutenção dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu – Ce, conforme Termo de Referência, convertido em Anexo I deste Edital.

**Valor global:** R\$ 95.940,00 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

**Prazo de Vigência:** a partir do dia da sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017. **Data de Assinatura:** 31 de Julho de 2017.

**Unidade Gestora:** Secretaria de Assistência Social.

**Dotações orçamentárias:**

2601-081220058.2.090 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social),

2601-082430045.2.091 (Manutenção do Conselho Tutelar),

2602-082440041.2.108 (Manutenção do Cadastro de Famílias IGD/PBF),

2602-082430044.2.094 (Serviço de Proteção e Atend. Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI/CREAS),

2602-082440042.2.111 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV),

2602-082440042.2.110 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS),

2602-082440040.2.100 (Apoio as Ações do Índice de Gestão Desc. do Sist. Único de Assist. Social-IGD SUAS),

2602-082430045.2.096 (Execução das Ações Estratégicas do Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI),

2602-082430045.2.097 (Serviço de Acolhimento Institucional)

2604-082440042.2.121 (Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Mulher). **Elemento de Despesa** Nº 3.3.90.30.00

(Material de consumo). **Signatário(a):** Cristiano Martins de Oliveira - Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência Social.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publique-se,**

Iguatu (CE), 31 de Julho de 2017.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
**Código Identificador:**0BCE28B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.675.713/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.05.24.01-PMI-SAÚDE. TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS (ORDENS JUDICIAIS, ESPECIALIZADO, ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FABRICA DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS TABELA DA ANVISA (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS-CMED), ÓRGÃO OFICIAL DE REGULAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUATU-CE. VALOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO: 3,5% (TRÊS E MEIO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL MÁXIMO CONTRATADO: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS). DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 0601-10.122.0004.2.010 – (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO). DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2017. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - (SECRETÁRIO) / BRUNO LUCETTI LUNA - (PROCURADOR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.**

IGUATU-CE, EM 25 DE JULHO DE 2017.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS**  
Presidente da CPL/PMI.

**Publicado por:**  
Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
**Código Identificador:**91B34C91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. Processo: CP-009/2015-SEINFRA. Modalidade de licitação: Concorrência Pública. Contrato Nº: 0157/2016. Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – CNPJ: 07.810.468/0001-90. Contratada: RN Engenharia e Locações LTDA EPP – CNPJ: 11.477.070/0001-51. Dotação Orçamentária: 1301-15.451.0030.1.060 – (Conclusão do Centro de Convenções). Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). Data do aditivo: 12/07/2017. Duração do Aditivo: 12/07/2017 a 08/09/2017. Signatários: Francisco Diego Brandão Chaves – (Secretário de Infraestrutura) e Artur Feitosa Nogueira – (Sócio Administrador da Empresa). Fundamentação Legal: Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu-CE, 12 de Julho de 2017.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (88) 99203-6169 e E-mail:  
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

**Publicado por:**  
Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
**Código Identificador:**2CAA8405

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato de Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original. Processo: CP-005/2016-Seinfra. Contrato Nº: 0352/2016. Modalidade de Licitação: Concorrência Pública. Objeto: Termo Aditivo de prazo ao contrato original – 180 (cento e oitenta) dias. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – CNPJ: 07.810.468/0001-90. Contratada: A L Teixeira Pinheiro – CNPJ: 69.374.585/0001-06. Dotação orçamentária: 1301-13.451.0031.1.067 – (Abertura, Recuperação e Pavimentação de Ruas e Avenidas). Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – (Obras e Instalações). Data do Aditivo: 14/06/2017. Vigência: De 14/06/2017 até 11/12/2017. Signatários: Francisco Diego Brandão Chaves – Secretário de Infraestrutura; Antônio Luiz Teixeira Pinheiro - Representante Legal. Amparo Legal: Conforme lei federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

Iguatu, Ceará, em 14 de Junho de 2017.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (88) 99203-6169 e E-mail:  
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

**Publicado por:**  
Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
**Código Identificador:**F99F8AA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA SAÚDE – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. FAVORECIDO: SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº.: 010.079.363-04. QUANTO AO VALOR: SERÁ PAGO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, O RESPECTIVO VALOR DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), A SER PAGO MENSALMENTE, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.07.13.01-PMI-SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-10.122.0004.2.010 (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA). OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO COBERTO PERTENCENTE A UM PRÉDIO INDUSTRIAL, SITUADO NA RUA GUILHARDO GOMES DE ARAÚJO, 1701, ESPLANADA II, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE HABITAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME AVALIAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO.

IGUATU-CE, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS**

Presidente da CPL/PMI.

**Publicado por:**Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
Código Identificador:1F8890C9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato de Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original. Processo:** CP-004/2015-Seinfra. **Contrato Nº:** 0369/2015. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública. **Objeto:** Termo Aditivo de prazo ao contrato original – 150 (cento e cinquenta) dias. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada:** A L Teixeira Pinheiro – **CNPJ:** 69.374.585/0001-06. **Dotação orçamentária:** 13.01.15.451.0031.1.065 - (Obras de Infraestrutura Urbana – Pro Transporte). **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e Instalações). **Data do Aditivo:** 07/07/2017. **Vigência:** De 07/07/2017 até 04/12/2017. **Signatários:** Francisco Diego Brandão Chaves – Secretário de Infraestrutura; Antônio Luiz Teixeira Pinheiro - Representante Legal. **Amparo Legal:** Conforme lei federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

Iguatu, Ceará, em 07 de Julho de 2017.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (88) 99203-6169 e E-mail:

prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

**Publicado por:**Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
Código Identificador:27533FF9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato de Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original. Processo:** CP-002/2016-Seinfra. **Contrato Nº:** 0351/2016. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública. **Objeto:** Termo Aditivo de prazo ao contrato original – 180 (cento e oitenta) dias. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada:** A L Teixeira Pinheiro – **CNPJ:** 69.374.585/0001-06. **Dotação orçamentária:** 1301-15.451.0031.1.066 – (Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca e Intertravado). **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e Instalações). **Data do Aditivo:** 12/06/2017. **Vigência:** De 12/06/2017 até 08/12/2017. **Signatários:** Francisco Diego Brandão Chaves – Secretário de Infraestrutura; Antônio Luiz Teixeira Pinheiro - Representante Legal. **Amparo Legal:** Conforme lei federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

Iguatu, Ceará, em 12 de Junho de 2017.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (88) 99203-6169 e E-mail:

prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

**Publicado por:**Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
Código Identificador:67BE8541**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.  
2017.08.08.01-PMI-SEDUC**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.08.08.01-PMI-SEDUC,** cujo objeto é a contratação dos serviços de capina e descupinização nas escolas da rede municipal de ensino. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Dia 29 de agosto de 2017, às 09:00 horas. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Rua Guilharado Gomes de Araújo, s/n – Esplanada II.

Iguatu – CE, 10 de agosto de 2017.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
Código Identificador:A0389ABB**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA****SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 2017071701-ADM**

A(O) Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria dos Esportes, Juventude, Cultura e Turismo e Sec. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017071701-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00003 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT CORES  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - FELTRO C/ 1,40 DE LARGURA CORES  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 11,150 (Onze Reais e Quinze Centavos).

Item: 00009 - TECIDO PERCAL  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 11,700 (Onze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00011 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT VERDE ESCURO  
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT AZUL  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT VERMELHO  
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT ROSA  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT PRETO  
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT BRANCA  
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - BLUSA DA EQUIPE NASF.  
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00018 - BLUSA DO GRUPO "ENTARDECER SAUDÁVEL"  
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00019 - BLUSA DO GRUPO 'SÃO PEDRO EM FORMA'  
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00020 - BLUSA DO GRUPO "ALAGAMAR SAÚDÁVEL".  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00021 - COLETE DUPLA FACE DO GRUPO "JAGUARETAMA É +"  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00022 - UNIFORME MASCULINO FUTEBOL INFANTIL.  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 26,400 (Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00023 - UNIFORME MASCULINO FUTEBOL ADULTO.  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 25,700 (Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00024 - UNIFORME MASCULINO MASTER FUTEBOL.  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 25,250 (Vinte e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00025 - UNIFORME MASCULINO FUTSAL ADULTO.  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - UNIFORME FEMININO FUTSAL ADULTO.  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 26,600 (Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00027 - UNIFORME MASCULINO VÔLEI ADULTO.  
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 26,300 (Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00028 - UNIFORME FEMININO VÔLEI ADULTO.  
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 26,100 (Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00029 - UNIFORME MASCULINO BASQUETE ADULTO.  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00030 - UNIFORME FEMININO ATLETISMO ADULTO.  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00031 - COLETES PARA TREINAMENTO INFANTIL  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - COLETE PARA TREINAMENTO ADULTO.  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 9,100 (Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00033 - UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTEBOL  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 29,700 (Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00034 - UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTSAL  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00035 - CAMISAS P/ VIAGEM PADRONIZADAS  
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00036 - SACOLINHA ESPORTIVA C/CORDÃO  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00037 - CAMISAS SERIGRAFADAS.  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00038 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT AMARELO  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - BLUSAS DE MALHA FRIA (MANGA LONGA)  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00040 - TÊNIS

Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00041 - BLUSAS MALHA FRIA (MANGA CURTA)  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00042 - BONÉ  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00043 - BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00044 - BLUSA EM MALHA FRIA  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00045 - BLUSAS EM MALHA FRIA DE ALGODÃO  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - BLUSAS EM TECIDO PV  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00047 - COLETES INFANTIS EM HELANCA LIGHT  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00048 - BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS.  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00049 - BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS'

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2017

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Secretários Municipais; Srs.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA -Secretaria de Saúde; JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Secretaria de Educação; JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR - Secretaria dos Esportes, Juventude, Cultura e Turismo; PRICILA CUNHA CORDEIRO -Sec. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, Autoridade Competente das Secretarias, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00003 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT CORES

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - FELTRO C/ 1,40 DE LARGURA CORES

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,150 (Onze Reais e Quinze Centavos).

Item: 00009 - TECIDO PERCAL

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,700 (Onze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00011 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT VERDE ESCURO

Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT AZUL

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT VERMELHO

Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT ROSA

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT PRETO

Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT BRANCA

Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - BLUSA DA EQUIPE NASF.

Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00018 - BLUSA DO GRUPO "ENTARDECER SAUDÁVEL"

Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00019 - BLUSA DO GRUPO 'SÃO PEDRO EM FORMA'

Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00020 - BLUSA DO GRUPO "ALAGAMAR SAUDÁVEL".

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00021 - COLETE DUPLA FACE DO GRUPO "JAGUARETAMA É +"

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00022 - UNIFORME MASCULINO FUTEBOL INFANTIL.  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,400 (Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00023 - UNIFORME MASCULINO FUTEBOL ADULTO.  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,700 (Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00024 - UNIFORME MASCULINO MASTER FUTEBOL.  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,250 (Vinte e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00025 - UNIFORME MASCULINO FUTSAL ADULTO.  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - UNIFORME FEMININO FUTSAL ADULTO.  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,600 (Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00027 - UNIFORME MASCULINO VÔLEI ADULTO.  
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,300 (Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00028 - UNIFORME FEMININO VÔLEI ADULTO.  
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,100 (Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00029 - UNIFORME MASCULINO BASQUETE ADULTO.  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00030 - UNIFORME FEMININO ATLETISMO ADULTO.  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00031 - COLETES PARA TREINAMENTO INFANTIL  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - COLETE PARA TREINAMENTO ADULTO.  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,100 (Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00033 - UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTEBOL  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,700 (Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00034 - UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTSAL  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00035 - CAMISAS P/ VIAGEM PADRONIZADAS  
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00036 - SACOLINHA ESPORTIVA C/CORDÃO  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00037 - CAMISAS SERIGRAFADAS.  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00038 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT AMARELO  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - BLUSAS DE MALHA FRIA (MANGA LONGA)  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00040 - TÊNIS  
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00041 - BLUSAS MALHA FRIA (MANGA CURTA)  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00042 - BONÉ  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00043 - BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00044 - BLUSA EM MALHA FRIA  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00045 - BLUSAS EM MALHA FRIA DE ALGODÃO  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - BLUSAS EM TECIDO PV  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00047 - COLETES INFANTIS EM HELANCA LIGHT  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00048 - BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS.  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00049 - BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS'  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ce.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Agosto de 2017

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
**Código Identificador: 771ACD40**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE MOMBAÇA-CE- EDITAL Nº. 001/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado da **SELEÇÃO PÚBLICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE MOMBAÇA-CE – EDITAL N.º001/2015 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2015, CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos deverão comparecer no período de **21 de Agosto de 2017, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h** para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Mombaça, localizada na **Unidade Básica de Saúde Antonio Carvalho Sisnando**, localizada na Av. Cícero Marques, 15, Centro, Mombaça-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e,



conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Mombaça autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

1.1 Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme o período estabelecido.

1.2 Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **22 Agosto de 2017, Terça-Feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, local no Paço Municipal, localizado na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

2.2 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal.

2.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

2.4 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mombaça-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

#### DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Paço Municipal, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, às **9:00 horas do dia 23 de Agosto de 2017**.

#### DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico

**www.cetrede.com.br**, bem como no Portal do Município de Mombaça,

**www.mombaca.ce.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Mombaça.

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, aos 10 de Agosto de 2017.

**ECILDO EVANGELISTA FILHO**  
Prefeito Municipal de Mombaça-CE

#### ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

##### Localidade 11

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO
2º	FRANCISCA LAURA DA PAZ ROMÃO DE LIMA	77973

##### Localidade 16

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO
2º	KAMILA ALCANTARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	78203

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- a) 01 Uma foto 3x4 (recente);
- b) Cópia Identidade – Registro Geral;
- c) Cópia de CPF;
- d) Declaração de regularização de CPF (internet);
- e) Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Comprovante de residência em nome do candidato pelo menos desde a data de publicação do Edital, como, também, à época da posse.
- g) Cópia do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral (internet);
- h) Certificado de reservista;
- i) Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS (Folhas da foto e da identificação);
- j) Cópia do Cartão ou extrato de PIS/PASEP;
- k) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- l) Certificação de antecedentes criminais (estadual ou federal);
- m) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- n) Certificado de conclusão do ensino fundamental registrado no MEC;
- o) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

Mombaça-CE, de de 2017.

Assinatura

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_ do Município de Mombaça –Ceará.

**DECLARO** que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mombaça–CE, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

– a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

#### ANEXO V

#### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;

II – Coagulograma;

**III – Uréia;**

**IV – Glicemia de jejum;**

**V – Sumário de Urina;**

VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;

VII – VDRL;

**VIII – Eletrocardiograma com laudo;**

**IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.**

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

**Publicado por:**

Carlos Audi Pereira e Silva

**Código Identificador:2694ED63**

#### GABINETE DO PREFEITO 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE – EDITAL Nº. 001/2015

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE – EDITAL Nº. 001/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015, CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

#### DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos deverão comparecer no dia **21 de Agosto de 2017, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h** para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Mombaça, localizada na **Unidade Básica de Saúde Antonio Carvalho Sisnando**, localizada na Av. Cícero Marques, 15, Centro, Mombaça-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Mombaça autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

1.1 Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme o período estabelecido.

1.2 Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

1.3 Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **22 de Agosto 2017 Terça-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, local no Paço Municipal, localizado na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

2.1 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

2.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

2.3 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mombaça-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

#### DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Paço Municipal, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, às **9:00 horas do dia 23 de Agosto de 2017**.

#### DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, bem como no Portal do Município de Mombaça, **www.mombaca.ce.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Mombaça.

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE**, aos 10 de Agosto de 2017.

#### **ECILDO EVANGELISTA FILHO**

Prefeito Municipal de Mombaça-CE

#### ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

PORTEIROS		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO
19º	ANTONIEL HILARIO RODRIGUES DE SOUSA	54422
20º	ANTONIA EDILENE DA SILVA LIMA	55080
21º	CARLOS ALEXANDRE SILVA COSTA	56442

#### ANEXO II

##### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2.02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3.02 (duas) Cópias do CPF;
- 4.02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9. Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14. Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);

15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

**Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**

#### ANEXO III

##### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

- ( ) Não possuo bens a declarar.  
( ) Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (RS)

Mombaça – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

#### ANEXO IV

##### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Mombaça – Ceará.

**DECLARO** que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mombaça – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:  
(...)”

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;  
(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

## ANEXO V

### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

**I – Hemograma completo com contagem e plaquetas;**

**II – Coagulograma;**

**III – Ureia;**

**IV – Glicemia de jejum; V – Sumário de Urina;**

**VI – Raio X do tórax em PA, com laudo; VII – VDRL;**

**VIII – Eletrocardiograma com laudo;**

**IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.**

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**7F539072

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170579-AMT. CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA:** WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA ME, COM SEDE À AVENIDA AGOSTINHO CHAGAS Nº 1020, BAIRRO JULIA SANTIAGO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.744.769/0001-94. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2017-AMT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO MOTOCICLETA 0KM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO

OPERACIONAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:**

1101 04 122 0037 2.046 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS PRÓPRIOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO (CONTRATANTE)/ CESÁRIO CÉSAR FERREIRA GOMES FILHO (CONTRATADA).

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**2EA183BC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-007/2017-SAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COLCHÕES SOLTEIRO), DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSAC PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA SALA DA COMISSÃO E NO SITE WWW.TCM.CE.GOV.BR.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**D7FA18DD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MORADA NOVA - CE - COMISSÃO DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2017. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PMMN, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422.1381.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**9CF3820E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 535/2017 – GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990, c/c artigo 93, § 1º da Lei Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, autarquia municipal é vinculada à Secretaria da Administração;

**CONSIDERANDO** ainda a previsão estatuída no Artigo 124 § único da Lei Municipal Nº 1567/2011.

**RESOLVE:**

**CEDER**, a partir de 01 de julho de 2017, o servidor público municipal **CARLOS VIRGÍLIO DE ANDRADE CHAVES**, ocupante do cargo de Médico Perito, matrícula Nº 1392763, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer as funções inerentes ao seu cargo junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, sem ônus para a entidade de origem.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 20 de julho de 2017.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e  
publique-se.**

**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
**Código Identificador:**6E5692B0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, AUTUADA SOB O Nº 2017.08.07.01-PMNO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING, RELAÇÕES PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSESSORIA DE IMPRENSA, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA 29 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09:00, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA A AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA/CE., OU ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88) 3546.1685.

NOVA OLINDA/CE., 10 DE AGOSTO DE 2017.

**LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:**152C55C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 313/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **CICERO NAILTON BEZERRA PEREIRA**, portador do CPF Nº 047.250.743-57 do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO** da Secretaria de Urbanismo e Obras do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:**BC7B4886

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 314/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **ICARO RENAN MENEZES MOREIRA** portador do CPF Nº 603.834.653-89 do cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL** da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:**FA1B9C1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 315/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **ISABELLE MILFONT DE ALENCAR**, portadora do CPF Nº 917.861.003-63 do cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL EM SAÚDE** da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:**E84E5403

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 316/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **MICHELYNE MATIAS ALVES**, portadora do CPF Nº 931.427.813-15 do cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA** da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:**D26FB2E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 317/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **AMANDA MACEDO JACINTO**, portadora do CPF Nº 054.115.763-93 do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO** da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:**75CF9251

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 318/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **CICERO NAILTON BEZERRA PEREIRA**, portador do CPF Nº 047.250.743-57 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO** da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:**980FBFAE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 319/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ICARO RENAN MENEZES MOREIRA** portador do CPF Nº 603.834.653-89 para exercer o cargo de **DIRETOR DE SAÚDE BUCAL** da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:**E30C0F6F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 320/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ISABELLE MILFONT DE ALENCAR**, portadora do CPF Nº 917.861.003-63 para exercer o cargo de **DIRETOR DO NASF** da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:**F605B21B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 321/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MICHELYNE MATIAS ALVES**, portadora do CPF Nº 931.427.813-15 para exercer o cargo de **DIRETOR DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO** da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:**19E1EAA7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 322/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **AMANDA MACEDO JACINTO**, portadora do CPF Nº 054.115.763-93 para exercer o cargo de **DIRETOR DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA** da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:**B743F96B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 323/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF Nº 214.998.533-00 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO** da Secretaria de Urbanismo e Obras do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de agosto de 2017.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:**9CB049E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 324/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil; **CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009; **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE; **CONSIDERANDO**, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 031/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR** de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **BRUNA ROMÃO COSTA** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 10 de agosto de 2017;

**Art. 2º.** O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame,

verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:**3501178C

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2017**

*CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 03/2017, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** o candidato habilitado, abaixo relacionado, com vistas à contratação temporária.

Considerando que dos candidatos convocados através do Edital nº 06/2017, apenas um compareceu para assumir seu cargo, convoca o seguinte candidato:

MÉDICO PLANTONISTA		
CLAS.	NOME	NOTA FINAL
7º	SAMIA BEZERRA DE ALENCAR	12,00

Fica convocado o candidato aprovado a comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Nova Olinda dia 14 de agosto de 2017, para apresentar toda a documentação exigida para contratação conforme Edital nº 03/2017.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO** aos 10 de agosto de 2017.

**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:**8B8493E7

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2017/PMNR DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

**O CHEFE DE GABINETE**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que se pague a **Sra. EDUARDA SOUSA ALVES – Procuradora Geral do Município** – a importância de **R\$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta reais) referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **11 de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá **Comparecer a empresa G2 CONTABILIDADE E SERVIÇO, para tratar de assuntos Técnicos e Jurídicos pertinentes ao Município de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

**Certifique-se e  
Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 10 de Agosto de 2017.**

**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Shirley Miranda de Oliveira  
**Código Identificador:**47F791BD

**SECRETARIA DE CULTURA  
PORTARIA Nº 005, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Valcéllo Abreu Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Recomendação nº 02/2017 expedida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas/CE;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Ceará promulgou a Lei nº 13.711, de 20/12/2005, conhecida como “Lei do Silêncio”;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 777, de 04 de março de 2011, autoriza a circulação de equipamentos de som automotivos de qualquer porte, nos períodos de carnaval, festas religiosas, feriados nacionais, férias escolares (meses de janeiro, julho e dezembro) e reveillon;

**CONSIDERANDO** que os Festejos de Nossa Senhora das Graças, realizado no período de 5 a 15 de agosto, constitui evento cultural desta municipalidade, atraindo turistas e aquecendo a economia local;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PERMITIR** a utilização de som automotivo, popularmente denominado de “paredão”, dentro do espaço público reservado para a realização dos Festejos de Nossa Senhora das Graças, nos dias 10, 12, 13 e 14 de agosto de 2017, durante o horário de 17h:00min às 23h:00min.

§ 1º – Só será permitida a entrada de som automotivo que esteja devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º - No espaço público reservado para a realização dos Festejos de Nossa Senhora das Graças só será permitida a utilização de 01 (um) som automotivo.

§ 3º - Fica proibida a utilização de som automotivo no horário da realização das novenas.

**Art. 2º - PROIBIR** a utilização de som automotivo, popularmente denominado de “paredão”, dentro do espaço público reservado para a realização dos Festejos de Nossa Senhora das Graças, no dia 11 de agosto de 2017.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos comerciais, localizados no interior do espaço público reservado para a realização dos Festejos de Nossa Senhora das Graças, ficam autorizados a contratarem atrações musicais, no dia 11 de agosto de 2017.

§1º As atrações particulares deverão obedecer as seguintes regras:



I – Só poderão ter início após o término das atrações culturais promovidas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Cultura;

II – Deverão se encerrar as 03h:00min;

III – O volume do som será regulado pela Secretária Municipal de Cultura, de modo a não perturbar o sossego alheio.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de agosto de 2017.**

**VALCÉLIO ABREU RODRIGUES**

Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Shirley Miranda de Oliveira  
**Código Identificador:0224FD45**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
EXTRATO CONTRATUAL SI-PE003/17**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº **SI-PE003/17**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, TINTA, ADESIVOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. CONTRATADAS: AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME; VALOR GLOBAL: R\$ 10.878,36 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos); DATA ASSINATURA: 07.08.2017.**

**PAULO GLEYBER GUERREIRO DE SENA**

Secretario

**Publicado por:**

Paulo Sergio Andrade Bonfim  
**Código Identificador:11AF6053**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL SS-CD08080117**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO CONTRATO DIRETO Nº SS-CD08080117:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0901.10.122.015.2.043

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 / 33.90.30.07

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31.12.2017, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONTRATADO:** ANA LAIS PEREIRA DE MESQUITA 06335570300

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS;

**ASSINA PELO CONTRATADO:** Ana Lais Pereira de Mesquita;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.358,00 (sete mil trezentos e cinquenta e oito reais)

**FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Paulo Sergio Andrade Bonfim  
**Código Identificador:39B56880**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 116/2017/PMNR DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária**, em favor de **MANOEL CAETANO DA SILVA NETO – Motorista** – a importância de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 10 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE**, onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

**Certifique-se,  
publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 10 de Agosto de 2017.**

**FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Shirley Miranda de Oliveira  
**Código Identificador:25929701**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 117/2017/PMNR DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária**, em favor de **ANTONIO RAMIRO SEVERINO DE OLIVEIRA – Motorista** – a importância de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 10 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE**, onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

**Certifique-se,  
publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 10 de Agosto de 2017.**

**FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Shirley Miranda de Oliveira  
**Código Identificador:094F0C46**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 118/2017/PMNR DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária**, em favor de **FRANCISCO ANTONIO FARIAS PEDROSA – Motorista** – a importância de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 10 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE**, onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

**Certifique-se,  
publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 10 de Agosto de 2017.**

**FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Shirley Miranda de Oliveira  
**Código Identificador:DAFBA968**

**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA Nº 119/2017/PMNR DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária**, em favor de **JORGE LUIS BRAGA MIRA – Motorista** – a importância de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 10 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE**, onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

**Certifique-se,  
publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 10 de Agosto de 2017.**

**FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Shirley Miranda de Oliveira  
**Código Identificador:6EE2AE45**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE  
BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE  
CERTA - MAIS PAIC.**

Classificação	Lista de Selecionados para Educação Infantil
1º	Maria de Fátima de Sousa Silva
Classificação	Lista de Selecionados para o Ensino Fundamental II

1º | Tanisa Morgado do Nascimento

Palhano, Ceará, 10 de Agosto de 2017

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:518904C7**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 025/2017**

**DECRETO Nº 025/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

REGULAMENTA A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LEI FEDERAL Nº 12.527/2011, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município e ao que dispõe a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir ao cidadão o direito de acesso às informações da gestão pública de forma eficiente, comprometida e clara, através de uma linguagem cidadã, permitindo-o exercer o controle social sobre a administração da sua cidade;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Paramoti, os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Parágrafo Único.** Todas as informações de interesse coletivo, geral ou custodiadas pelo Poder Público Municipal serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paramoti na rede mundial de computadores.

**Art. 2º** - A administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal assegurará às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.

**Parágrafo Único.** Ficam subordinadas ao regime deste Decreto as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

**Art. 3º** - Resta alterado o inciso III, do art. 12 da Lei Municipal nº 710/2017, passando a vigor com a seguinte redação:

“Coordenar as atividades do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, inclusive o recebimento e encaminhamento dos pedidos de informação protocolados neste serviço;”

**Art. 4º** - O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

I – Às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades

no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos; e

II – Às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

## CAPÍTULO II DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

**Art. 5º** - É dever dos órgãos e entidades promover, independentemente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações a que se refere o art. 1º, §1º, deste Decreto, observado o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei no 12.527/2011.

**§ 1º** - Os órgãos e entidades deverão implementar, em sítios oficiais na Internet, seção específica para a divulgação das informações de que trata o caput.

**§ 2º** - Deverão ser divulgadas na seção específica de que trata o §1º, informações sobre:

- I – Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- II – Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da entidade responsável.
- III – Repasses ou transferências de recursos financeiros;
- IV – Execução orçamentária e financeira detalhada;
- V – Licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados; e
- VI – Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

**§ 3º** - Caso as informações estejam disponíveis em outros sítios governamentais, poderão as mesmas ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet.

**§ 4º** - A Controladoria Geral do Município caberá zelar pelo cumprimento do disposto no § 2º, bem como acompanhar as atualizações posteriores.

## CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

### SEÇÃO I DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

**Art. 6º** - Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, na modalidade física e eletrônica, coordenado pela Controladoria Geral do Município, acessível via web, no endereço [www.paramoti.ce.gov.br](http://www.paramoti.ce.gov.br) ou através do Protocolo Geral que ficará instalado na Sede da CONGER.

**Parágrafo Único** - Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC:

- I - Disponibilizar atendimento presencial ao público;
- II - Protocolizar os requerimentos de acesso a informação, formulados fisicamente, encaminhando-os aos setores responsáveis;
- III - Receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações; IV- Orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta;
- V - Zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas; e
- VI – Receber as informações prestadas pelos setores responsáveis, encaminhando-as aos interessados.

### SEÇÃO II DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

**Art. 7º** – Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no *site* [www.paramoti.ce.gov.br](http://www.paramoti.ce.gov.br) e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

**§ 1º** - O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - Nome do requerente;
- II – Número de documento de identificação válido;
- III – Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- IV – Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

**§ 2º** - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I – Genéricos; e
- II – Desproporcionais ou desarrazoados.

**Art. 8º** - As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

**§ 1º** - O prazo referido no *caput* poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, sendo informado o requerente da prorrogação.

**§ 2º**. Havendo a impossibilidade, total ou parcial, do fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá prestar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa do acesso pretendido.

**§ 3º**. O requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição.

**§ 4º**. O titular da pasta ou a entidade privada detentora da informação requerida, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para prestar as respectivas informações ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, a contar da data de recebimento da solicitação encaminhada pela Controladoria Geral do Município.

**§ 5º**. O titular da pasta ou a entidade privada detentora da informação requerida, que recusar-se a fornecê-la ou fornecê-la fora do prazo estabelecido no § 4º do presente artigo, será responsabilizado, conforme o disposto na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### SEÇÃO III DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

**Art. 9º** - Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

**Parágrafo Único** - Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até vinte dias:

- I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou
- V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

**Art. 10** - Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

**Art. 11** - O serviço de busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos e postagem, cujos valores serão fixados em portaria emitida pela Secretaria de Finanças do Município, podendo os valores serem atualizados sempre que necessário.

**§1º** - O pagamento a que se refere o *caput* será realizado através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

§2º - A falta de pagamento do DAM acarreta na impossibilidade de realização da reprodução ou envio da informação na modalidade requerida.

§3º - Após a comprovação do pagamento, a reprodução de documentos ocorrerá, se possível, imediatamente ou no prazo necessário para que se proceda à reprodução, desde que não exceda o prazo estabelecido no Art. 8º.

§4º - Será isento do pagamento referido no “caput” deste artigo, aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

§5º - Poderá ser beneficiado com a isenção de pagamento aquele que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

§6º - Caso seja solicitada a cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

§7º - A falta de pagamento do DAM não acarreta ao solicitante a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município.

**Art. 12** - Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - Razões da negativa de acesso e seu fundamento legal; e

II - Possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

#### **CAPÍTULO IV DOS RECURSOS**

**Art. 13** - No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do Sistema de Controle Interno, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

**Parágrafo Único** - Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que, em última instância administrativa, ratificará a decisão ou atenderá o acesso à informação solicitada.

#### **CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 14** - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública; e

III - Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** - Em até 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor deste Decreto, a Controladoria Geral do Município, em conjunto com os demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, deverão promover a divulgação de informações a que se refere o Art. 5º e implementar as ferramentas de internet.

**Art. 16** - A Controladoria Geral do Município desenvolverá atividades para:

I - Promoção de campanha de fomento à cultura da transparência;

II - Treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III - Monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;

IV - Definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

**Art. 17** - O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica as informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades municipais, havendo respeito às liberdades e garantias individuais.

**Art. 18** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE**, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

**EDUARDO FEIJÓ SANTOS**

Prefeito de Paramoti

**Publicado por:**

Francisco Jaquison Gomes

**Código Identificador:**D922BBC4

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - SEDUC**

A Comissão de Licitação do Município de PARAMOTI, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LAURIZA MARIA ALVES SANTOS, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Credenciamento de Grupos formais de Agric. Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar

**Contratado.....:** COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE, com o valor global de R\$ 92.530,00, (noventa e dois mil, quinhentos e trinta reais)

**Fundamento Legal...:** com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE n.º 038/2009, 025/2012, 026/2013 e 004/2015 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra.

**LAURIZA MARIA ALVES SANTOS,**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

Paramoti, Ceará, 09 de Agosto de 2017.

**RAFAEL SANTOS DANTAS**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisco Jaquison Gomes

**Código Identificador:**267AFD64

### **ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PENAFORTE. EXTRATO DE CONTRATO. MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.**

Partes: O Município de Penaforte – CE, através das Secretarias de Saúde, Administração, Ação Social e Educação e a empresa Jam Comercio de Alimentos Ltda - ME. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Consumo. Consagrou-se vencedora dos Lotes 06,07,08,09,14,15 e 16 com o valor global de: R\$ 539.098,26 (quinhentos e trinta e nove mil, noventa e oito reais e vinte e seis centavos), distribuído da seguinte forma: Secretaria de Saúde – R\$ 92.350,25 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); Secretaria de Administração – R\$ 62.074,39 (sessenta e dois mil, setenta e quatro reais, trinta e nove centavos); Secretaria de Educação – R\$ 263.413,97 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos); Secretaria de Assistência Social – R\$ 121.259,65 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Penaforte – CE, 25 de janeiro de 2017.

Signatários: Amanda Gabrielly Ferreira Sampaio Gondim, Antônio de Pádua Mendes da Silva, Maria das Graças Pereira Matias, Maria de Fátima Gonçalves Grangeiro Matias e Maricélia Valentim da Silva.

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira  
**Código Identificador:**ACCB97AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PENAFORTE. EXTRATO DE CONTRATO. MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.**

Partes: O Município de Penaforte – CE, através das Secretarias de Saúde, Administração, Ação Social e Educação e a empresa Comercial RL Ltda - ME. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Consumo. Consagrou-se vencedora dos Lotes 01 à 05, 10 à 13 e 18 à 21 com o valor global de: R\$ 337.451,83 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), distribuído da seguinte forma: Secretaria de Saúde – R\$ 137.610,48 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos); Secretaria de Administração – R\$ 47.242,43 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos); Secretaria de Educação – R\$ 43.873,52 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Secretaria de Assistência Social – R\$ 108.725,40 (cento e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Penaforte – CE, 25 de janeiro de 2017.

Signatários: Amanda Gabrielly Ferreira Sampaio Gondim, Antônio de Pádua Mendes da Silva, Maria das Graças Pereira Matias, Maria de Fátima Gonçalves Grangeiro Matias e José Wanderson da Silva Feitosa.

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira  
**Código Identificador:**04E8ED1F

**SECRETARIA DE SAÚDE  
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PENAFORTE. EXTRATO DE CONTRATO. MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

Partes: o Município do PENAFORTE, através da Secretaria de Saúde e Vereda Comercio de Peças e Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de Veículo de Passeio destinado à Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Penaforte – CE., 17 de abril de 2017.

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2017. Signatários: Evaldo Araújo Lima e Amanda Gabrielly Ferreira Sampaio Gondim.

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira  
**Código Identificador:**936B6C9B

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO** – A Secretaria de Educação, Cultura e Juventude da PMP torna público que realizará no dia **23 de Agosto de 2017, às 14h00m**, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o **Pregão Eletrônico Nº 20170803.01-PE**, referente à **Contratação dos serviços de consertos e reparos nos diversos equipamentos permanentes das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município de Pindoretama/CE**. O Edital estará disponível nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 10 de Agosto de 2017.

**JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ronaldo Luis de Almeida  
**Código Identificador:**8F755EB5

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO** – A Secretaria de Saúde da PMP torna público que realizará no dia **23 de Agosto de 2017, às 11h00m**, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o **Pregão Eletrônico Nº 20170727.01-PE**, referente à **Aquisição de bicicletas destinadas a suprir as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, proporcionando condições necessárias para realizar suas tarefas no Município de Pindoretama/CE**. O Edital estará disponível nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 10 de Agosto de 2017.

**JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ronaldo Luis de Almeida  
**Código Identificador:**47CE4786

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO** – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da PMP torna público o **Pregão Presencial Nº 20170724.01-PP**, referente à **Aquisição de hidrômetros para utilização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Pindoretama/CE**, marcado para o dia **23 de Agosto de 2017**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as **09h00min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 14h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Pindoretama/CE, 10 de Agosto de 2017.

**JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ronaldo Luis de Almeida  
**Código Identificador:**35BECC83

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 019/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jeovano Paes Monte, matrícula nº 121774-7, Fiscal de Contrato do Fundo Geral, para exercer atividades de conformidade com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 10 de agosto de 2017.

**BISMARCK BARROS BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Erenilson Firmino de Sousa  
**Código Identificador:**4428BBD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
RECURSOS HÍDRICOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
2017.08.11.01**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 29 de agosto de 2017, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção, Recuperação e Melhoria da Malha Viária em diversas ruas da sede e distritos do município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2017.08.11.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 11 de agosto de 2017.

**FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA**

Presidente.

**Publicado por:**  
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima  
**Código Identificador:**7EB382C1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0133/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador

01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Secretaria do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, no dia 09 de Agosto de 2017, **“para realizar atualização de seus dados cadastrais”**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, em 09 de Agosto de 2017.

**JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**

Presidente

**Publicado por:**  
Erisvania de Brito Martins  
**Código Identificador:**A8D402D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO**

O Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA, Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2312.01/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de NUTRICIONISTA 20 HORAS PSF-NASF, para atender aos programas coordenados pela SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**CONTRATADO(A):** RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 2.704,90 (dois mil setecentos e quatro reais e noventa centavos).

**PERCENTUAL ADITIVADO:** 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento)

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2017.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA.

Quixeré-CE, 01 de agosto de 2017.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**F856AB7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO**  
**ADITIVO**

A Secretaria de Saúde do município de QUIXERÉ, torna público o extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **0711.07/2016**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2016 PM QUIXERÉ – SECRETARIA DE SAUDE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL

MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde.

**CONTRATADO:** K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**ASSINA PELO CONTRATADO:** Maria Derlange Pinheiro Maia.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-CE., 30 de junho de 2017.

**TIAGO MAIA PIRES**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Jose Eucimar de Lima

**Código Identificador:**B8A520D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO**

A Secretaria de Saúde do município de QUIXERÉ, torna público o extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0711.02/2016, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2016 PM QUIXERÉ – SECRETARIA DE SAUDE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde.

**CONTRATADO:** PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**ASSINA PELO CONTRATADO:** Paulo Eduardo de Araújo Lima.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-CE., 30 de junho de 2017.

**TIAGO MAIA PIRES**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Jose Eucimar de Lima

**Código Identificador:**BAC78141

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 001.10.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.09.2017 a 03.10.2017.

121163-3	Daniele Santos Lima	Secretaria Executiva dos Conselhos	02.05.2016 a 01.05.2017
----------	---------------------	------------------------------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 10 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**CB179F7C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 002.10.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, RESOLVE conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 21 de julho de 2017 a 20 de agosto de 2017, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	11h
122349-6	José Orlando de Sousa Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais	10h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**4C125894

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 003.10.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2017 a 30.09.2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
060326-0	Sonia Maria Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	01.09.2016 a 31.08.2017
070548-9	Maria Deuza Ferreira de Paiva	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	13.08.2015 a 12.08.2016

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 10 dias do mês de agosto de 2017.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**E8F3174B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 004.10.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, RESOLVE conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de agosto de 2017, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	58h
070595-0	Vera Lucia Maria da Costa Rodrigues	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	28h
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	12h
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	36h
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	24h
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar em Saúde Padrão II Telefonista	60h

041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	36h
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	04h
041277-5	Francisca Luiza Lima de O. Moraes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	04h
041282-1	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	10h
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	12h
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	04h
060201-9	Luzia Ribeiro Nascimento	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	36h
080622-6	Jose Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	24h
041464-6	Solange Rodrigues de Medeiros	Auxiliar em Saúde Padrão II Atendente de Consultório	46h
122134-5	Maria Vanuzia Ferreira Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar de Serviços Gerais	46h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2017.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**436B3092

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005.10.08/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060224-8	Jose de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	11
041315-1	José Hélio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	07
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041459-0	Hosana Lima de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	02
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	03
070593-4	Maria Domicé de Lima Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	05
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	05
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	04
060246-9	Claudia Santiago Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	06
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnica em Enfermagem	07
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnica em Enfermagem	08
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnica em Enfermagem	07
041269-4	Raimundo Dimas Xavier da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	10
060213-2	Jefferson Rafael Rodrigues Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	08
041336-4	Arivanildo de Almeida	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	08

041323-2	Jose Roberto da Silva Sales	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	08
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	07
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	08
080622-6	José Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	11
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar em Saúde Padrão II: Telefonista	10
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira	09
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041277-5	Francisca Luiza Lima Oliveira Moraes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2017.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**1BFA637D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020.01.08/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. JOSE FLAUDIO DE SOUSA, para o cargo de Coordenador de Controle Interno, simbologia DESP, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 023/2017, de 02 de março de 2017, e republicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**99DDBFFF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021.01.08/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. JOEMIA MENDES CRUZ, do cargo de Chefe de Divisão de Controle e Acompanhamento de Convênios e Contratos, DESP, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 023/2017, de 02 de março de 2017, e republicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.



**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**3EA5549D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022.01.08/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. JOEMIA MENDES CRUZ, para o cargo de Diretor do Departamento de Administração, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 023/2017, de 02 de março de 2017, e republicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**C08F3BDF**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023.01.08/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. STENIO GOMES BRITO, para o cargo de Chefe de Seção Financeira, Faturamento e Organização Dos Serviços, simbologia DAS-10, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 023/2017, de 02 de março de 2017, e republicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**CD0EE832**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024.01.08/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matricula	Nome	Cargo	Perc%	Adm/Ef. Exercício
060166-7	Viviam Carla Brilhante Chaves	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira da Família	5%	03.07.2006

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**49EF764F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025.01.08/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, **RESOLVE** conceder diferença salarial ao servidor Viviam Carla Brilhante Chaves, cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira da Família, Classe C referência 12, matrícula 060166-7 no valor de R\$ 1.575,84 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a 5% de Adicional por tempo de serviço não pagos nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**AC2C6F43**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 002.31.07/2017**

O **Secretário Municipal de Saúde de Quixeré-CE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Renomear o Comitê Municipal de Combate ao *Aedes Aegypti* de Quixeré para Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao *Aedes aegypti* de Quixeré e reformular a composição de seus membros e a inserção de novos setores:

**Representantes do Centro de Saúde de Quixeré:****Sede I**

Titular: Filomena Maria da Costa

Suplente: Maria de Fátima Costa da Silva

**Sede III**

Titular: Kelly Ellen Santiago Costa

Suplente: Luciana Melo Ribeiro

**Representantes do Posto de Saúde de Quixeré:**

Titular: Klinger Ralf Maia de Sousa

Suplente: Josivania Moura Estevam

**Representantes do Posto de Saúde do Boqueirão:**

Titular: Vivian Carlla Brilhante Chaves

Suplente: Raquel da Silva Ferreira

**Representantes do Posto de Saúde da Lagoinha:****Lagoinha I**

Titular: Maria Ivanilda de Lima

Suplente: Robéria de Araújo Lima

**Lagoinha II**

Titular: Maria Eneide de Sousa

Suplente: João Francisco de Matos

**Representantes do Posto de Saúde da Itaitinga:**

Titular: Morgana Vilaneide de Sousa  
Suplente: Priscila Raiane de Lima de Assis

**Representantes do Posto de Saúde da Água Fria:**

Titular: Maria Juciocláudia de Deus Lima Rodrigues  
Suplente: Raquel Bezerra Mendes Sousa

**Representantes do Posto de Saúde do Tomé:**

Titular: Ana Flavia da Costa Freitas  
Suplente: Antônia Correia Sousa

**Representantes do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira:**

Titular: Maria Aucilene Silva Sousa  
Suplente: Maria de Fátima Brito Fonseca

**Representantes da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:**

Titular: Valcivânia Sousa Nogueira Macena  
Suplente: Luiza de Marillac de Sousa

**Representantes da Associação dos Agentes de Combate às Endemias:**

Titular: José Carlos dos Santos Filho  
Suplente: José Ivanildo Nere dos Santos

**Representantes da Secretaria de Saúde:**

Titular: Francisca Marília Queiroz Silva  
Suplente: João Urânio Nogueira Ferreira

**Representantes da Secretaria de Administração:**

Titular: Jane Brito Sousa Lima  
Suplente: Maria Diana Araújo Sousa

**Representantes da Secretaria de Finanças:**

Titular: Djalma Felipe de Sousa  
Suplente: José Francisco Mercês da Silva

**Representantes da Secretaria de Educação:**

Titular: Miécio de Lima Almeida  
Suplente: Claudia Maria da Cunha

**Representantes da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural:**

Titular: Francisco Osvaldo Honorato  
Suplente: Francisco Edivan de Lima Costa

**Representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:**

Titular: Maria Aparecida de Freitas Araújo  
Suplente: Jaqueline Brito Silva

**Representantes da Secretaria de Cultura:**

Titular: João de Araújo Costa  
Suplente: Jorgelito Gleudson de Sena Lima

**Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura:**

Titular: João Batista dos Santos  
Suplente: Cleiton Lima Silva

**Representantes da Câmara Municipal de Quixeré:**

Titular: Samuel de Melo Rodrigues  
Suplente: Francisca Silveira Sousa

**Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

Titular: Jorgeane Sávia Oliveira Andrade  
Suplente: Naiane Maria de Santiago Gomes Alves

**Representantes da Associação dos (as) Catadores (as) de Materiais Recicláveis Paz e Amor de Quixeré:**

Titular: Francisco das Chagas Silva  
Suplente: Joana Darc Costa Rodrigues

**Representantes da Defesa Civil:**

Titular: Salete da Silva Oliveira  
Suplente: Francisca Luciene Barreto

**Representantes do Centro de Ensino Tecnológico - CVT:**

Titular: Maria Elvirene de Araújo Ferreira  
Suplente: Claudimar da Costa Nogueira

**Representantes da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE:**

Titular: Elaine Cristina Melo Maia  
Suplente: Thais Wanessa da Silva César

**Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Lagoinha - SAAE:**

Titular: Josué Francisco da Silva  
Suplente: Vitor Natanael de Freitas Silva

**Representantes da Igreja Católica:**

Titular: Francisco Alisson Menezes Lima  
Suplente: Lígia Maria Ribeiro Sousa

**Representantes da Igreja Evangélica:**

Titular: Natanael Dário Maia Batista  
Suplente: Raquel Samua Brito Santos

**Representantes de Nosso Lar Sociedade Espírita**

Titular: José Limar de Araújo Sousa  
Suplente: Maria Nilsa Araújo da Silva Gadêlha

**Representantes de Casa Espírita Semeadores de Jesus**

Titular: Nilton César Santiago Lima  
Suplente: Sheila Maria Ribeiro Lima

**Representantes da Associação dos Moradores do Pontal:**

Titular: Luzia de Melo Costa  
Suplente: José Alexandre Martins

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quixeré:**

Titular: Raimundo Nonato dos Anjos  
Suplente: Maria de Fátima da Cunha

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Quixeré:**

Titular: Carla Verlaine Santiago Muniz  
Suplente: Valdilene Gomes de Sousa

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadaS as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ-CE, EM 31 DE JULHO DE 2017.****JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA**

Secretário de Saúde do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:FBB4AD80

**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.24.07.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 26/07/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a

fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2017.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA**

Secretário de Saúde

Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
Código Identificador:3D183665

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.24.07.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 24/07/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2017.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA**

Secretário de Saúde

Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
Código Identificador:3F70F819

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.24.07.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 27/07/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2017.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA**

Secretário de Saúde

Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
Código Identificador:93CE4F0D

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.26.07.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 28/07/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de julho de 2017.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA**

Secretário de Saúde

Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
Código Identificador:6B35440C

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.27.07.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 28/07/2017, com a finalidade de, transportar paciente do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas no Hospital Albert Sabin, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de julho de 2017.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA**

Secretário de Saúde

Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
Código Identificador:809161A7

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.17.07.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sonia Maria Lima, ocupante do cargo de, Diretora do Hospital, 03

(três) diária(s), no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza -CE, no(s) dia(s), 19, 20 e 21/07/2017, com a finalidade de, resolver assuntos de interesse do Hospital Municipal de Quixeré na SESA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de julho de 2017.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA**

Secretário de Saúde

Designado Pela Portaria Nº 009.03.07/2017

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**B84CB0BD

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.31.07.2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Flavia Ferreira de Araujo, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 31/07/2017, com a finalidade de, acompanhar duas adolescentes que foram vítimas de atentado ao pudor até a Delegacia de Polícia Civil para realizar os procedimentos cabíveis, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de julho de 2017.

**MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**7EC802EB

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 355 /2017**

**MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE**, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Nomear: **Hildegardo Martins Moura** inscrito no CPF: 211.820.863-49 para o cargo em comissão de: **Coordenador de Administração e Finanças da UMS Severino Miguel de Barros**, lotado na Secretaria da Saúde, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE**

Prefeita Interina Municipal

**Publicado por:**

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

**Código Identificador:**55168515

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 357 /2017**

**MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE**, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Nomear: **Raimundo Nonato Alves** inscrito no CPF: 010.021.844-01 para o cargo em comissão de: **Administrador da Garagem Municipal** lotado na Secretaria da Administração e Planejamento do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE**

Prefeita Interina Municipal

**Publicado por:**

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

**Código Identificador:**29608346

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 1091/2017**

**LEI Nº1091/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR OS RECURSOS DO FUNDEF ORIUNDOS DE AÇÃO JUDICIAL, CONFORME PREVISTO NO INCISO XII DO ART.60 DO ADCT-CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE** faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e Ele, na forma da Lei Orgânica do Município, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

de São Benedito, por intermédio do seu Poder Executivo, autorizado a repassar aos profissionais do magistério, conforme previsto no inciso XII do art. 60, XII do ADCT-CF/88, 60% (sessenta por cento) dos valores do precatório expedido nos autos do Processo nº 0021950-97.2004.4.05.8100, em tramitação a 6ª Vara da Seção Judiciária no Ceará.

**Art. 2.º** Para realização do acordo de que trata o artigo 1º desta Lei, deverão ser observadas as seguintes condições:

I – O percentual de 50% (cinquenta por cento) será distribuído imediatamente aos profissionais do magistério, conforme as condições estipuladas pelos referidos profissionais, aclamadas em assembleia realizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Benedito – SINESB, em consonância com art. 3º. da presente Lei.

II - O percentual de 10% (dez por cento) restante ficará aplicado em conta específica, retornando o total com suas respectivas correções, para eventuais reclamações de profissionais que se sentirem prejudicados pela distribuição ou dela se considerarem excluídos, que, depois de criteriosa análise realizada pela Comissão de Acompanhamento dos Precatórios de FUNDEF, poderá ser paga ao demandante.

**Parágrafo Único:** As reclamações previstas no inciso II do art. 2º. deverão ocorrer até 1(um) ano, após o pagamento estabelecido no inciso I do art. 1º.; findo esse prazo, com os respectivos processos concluídos, o saldo remanescente será redistribuído nas mesmas condições do inciso I do art. 1º

**Art. 3.º** O rateio dos valores a serem repassados aos profissionais do magistério obedecerão os seguintes critérios:

I – Os Profissionais Efetivos do Magistério que trabalharam no período compreendendo os anos de 1998 à 2006 receberão 50% (cinquenta por cento) do montante, o qual será rateados entre os mesmos, proporcional aos meses trabalhados respeitando o período exercido;

II – O restante dos 50% (cinquenta por cento) será rateado proporcional aos meses trabalhos a todos os Profissionais Efetivos do Magistério, respeitando o período exercido, incluindo os profissionais do magistério aprovados no concurso do ano de 2012, conforme decisão dos Servidores Públicos em Assembléia do dia 10 de junho de 2017 no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Benedito – SINESB;

**Art. 4.º** Para efeitos desta Lei, o acordo pode ser realizado em via administrativa, e, se verificada a necessidade, poderá ser submetido à homologação do juízo competente.

**Art. 5.º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, por Decreto, crédito especial para recebimento dos valores oriundos do precatório acima, para fiel cumprimento desta lei.

**Art. 6.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a LEI Nº 1014/2016 e demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 08 de Agosto 2017.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia Damasceno Borges

**Código Identificador:**D9D9A717

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 1092/2017**

**LEI Nº1092/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento na seguinte dotação orçamentárias:

06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0801.2.100	Manutenção do Programa Primeira Infância – (Rec Vinculados)	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoa Civil	14.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.500,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL		45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do referido crédito serão obtidos na forma do inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes dotações.

06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.482.1601.2072	Manutenção do Programa Minha Casa	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoções	15.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a abrir crédito suplementar as respectivas dotações até o limite dos seus respectivos valores.

Art. 4º - Fica autorizado a modificar o Plano Plurianual – PPA 2014/2017

Art. 5º O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio das mesmas decorrerão da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Especial anteriormente mencionado, conforme "Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" - Anexo I, e "Declaração de Adequação Orçamentária Financeira" - Anexo II.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 08 Agosto de 2017**

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**OBJETO DA DESPESA:** Abertura de Crédito Especial para realização de despesas referentes a Lei Nº1092/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Crédito Especial

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018**

Sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019**

Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:** Abertura de Crédito Especial para realização de despesas assumidas através da Lei Nº1092/2017, referente a Manutenção do Programa Primeira Infância.

**FONTE DE CUSTEIO:** Crédito Especial a ser aberto na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Fundo Municipal de Ação Social do Município de São Benedito, declaro, para os efeitos do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui

adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

**Publicado por:**  
Ana Célia Damasceno Borges  
**Código Identificador:**68F1CADF

## GABINETE DO PREFEITO LEI 1093/2017

**LEI Nº1093/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 e LEI MUNICIPAL Nº. 1082/2017, CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e eu, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica e aplicando o Parágrafo Único, do art. 3º., da Lei nº. 1082/2017, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º**– Esta lei estabelece normas gerais sobre controle, fiscalização e auditoria do Município de São Benedito, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº. 1082/2017, devendo se constituir em sistema estruturado para mitigar riscos e proporcionar maior segurança na consecução de objetivos e metas institucionais, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública e buscando auferir:

- a) a eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;
- b) a integridade, confiabilidade e disponibilidade das informações produzidas para a tomada de decisão e para a prestação de contas;
- c) a conformidade de aplicação das leis, regulamentos, normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da instituição;
- d) a adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

**Artigo 2º**– Para os fins desta lei, considera-se:

- a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
- b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.
- c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

### CAPÍTULO II DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

**Artigo 3º**– A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à

legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

**Artigo 4º**– Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) integram o Sistema de Controle Interno Municipal, sendo as seguintes áreas a serem abrangidas, sem prejuízo de outras que venham a surgir:

- I - Execução orçamentária e financeira:
- a) Contabilidade;
  - b) Finanças;
  - c) Receita Pública;
  - d) Créditos Orçamentários e Adicionais;
  - e) Despesa Pública.

- II - Atos de pessoal;
- III - Bens patrimoniais;
- IV - Almoxarifado;
- V - Controle de frota e combustível;
- VI - Licitações, contratos e convênios;
- VII - Obras públicas e serviços de engenharia;
- VIII - Operações de crédito;
- IX - Suprimento de fundos, adiantamento, cartões corporativos;
- X - Doações, subvenções, auxílios, contribuições concedidas;
- XI - Gestão fiscal;
- XII - Transparência.

### CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E SUA FINALIDADE

**Artigo 5º** – Fica criada a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, integrando a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

- I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
- V – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- VI – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
- VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;
- IX – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.
- X - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
- XI – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

- XII – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
- XIII – controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.

XVII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

#### **CAPÍTULO IV DA DIREÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Artigo 6º.** A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM será dirigida por um CONTROLADOR e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

**Artigo 7º**– Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno ficam criadas as unidades seccionais da CGM, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, com, no mínimo, um representante em cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.

**Artigo 8º**– No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador da Controladoria Geral do Município poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

**Artigo 9º** – Para assegurar a eficácia do controle interno, a CGM efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780, de 24 de março de 1995.

**Parágrafo Único** – Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CGM imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

I – a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II – o organograma municipal atualizado;

III – os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV – os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V – os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI – os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta

VII – o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

#### **CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES**

**Artigo. 11**– Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a CGM de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

a. Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

b. Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada em 60 ( sessenta) dias, a CGM comunicará em 15 ( quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

#### **CAPÍTULO VI DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO**

**Artigo. 12**– No apoio ao Controle Externo, a CGM deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I – organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;

II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

**Artigo 13**– Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, ao Controlador e este ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

1º – Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o Coordenador indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I – corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;

II – ressarcir o eventual dano causado ao erário;

III – evitar ocorrências semelhantes.

2º – Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Controlador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

#### **CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Artigo 14.** O Controlador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses relatório geral de atividades ao Chefe do Poder Executivo.

#### **CAPÍTULO VIII**

#### **DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**Artigo. 15.** Lei específica disporá sobre a instituição da Função de Confiança da Controladoria Geral do Município, as respectivas atribuições e remuneração.

1º. É vedada a lotação de qualquer servidor com cargo comissionado para exercer atividades na CGE;

2º. A designação de Função de Confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município mediante a seguinte ordem de preferência:

I – nível superior na área das Ciências Contábeis

II – detentor de maior tempo de trabalho na Controladoria Geral do Município;

III – desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município;

IV – maior tempo de experiência na administração pública.

2º. Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata *ocaputos* servidores que:

- I – sejam contratados por excepcional interesse público;
- II – estiverem em estágio probatório;
- III – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
- IV – realizem atividade político-partidária;
- V – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

3º. Constitui exceção à regra prevista no parágrafo anterior, inciso II, quando se impor a realização de concurso público para investidura em cargo necessário à composição da Controladoria Geral do Município.

4º. Em caso de a Controladoria Geral do Município ser formada por apenas um profissional, este deverá possuir formação acadêmica em Ciências Contábeis e possuir registro regular no Conselho Regional de Contabilidade.

5º. Em caso de a Controladoria Geral do Município ser integrada por mais de um servidor, necessariamente o responsável pela análise e verificação das demonstrações e operações contábeis deverá possuir curso superior em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.

## CAPÍTULO IX DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**Artigo 16.** Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Controlador da Controladoria Geral do Município e dos servidores que integram a Unidade:

- I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
- II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
- III – a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até 30 dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Poder Legislativo.

1º. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Geral do Município no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a CGM deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

3º. O servidor lotado na CGM deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

**Artigo 17**– Além do Prefeito e do Secretário de Finanças, o Controlador da CGM assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 18**– O Controlador da CGM fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da CGM, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 19.** O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

**Art. 20.** Os servidores da Controladoria Geral do Município deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

- I – de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
- II – do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;
- III- de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo, 2 (duas) vezes por ano até o final de 2018.

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 08 de Agosto de 2017.**

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia Damasceno Borges  
**Código Identificador:552E1279**

### GABINETE DO PREFEITO LEI 1094/2017

**LEI Nº1094/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO LAGOA, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica Nomeada de **DAVID BASTOS SILVA** a Unidade Básica de Saúde do Sítio Lagoa, da rede pública de saúde de São Benedito.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 08 de Agosto de 2017.**

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia Damasceno Borges  
**Código Identificador:E6AF1B02**

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0992/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar a Senhora ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA, Secretária do Trabalho e Ação Social, mat. 4570, CPF 275.618.013-00, RG 2001002382791 – SSP-CE, residente a Rua Tr. Antônio Pio, Nº. 101, Apto. 101, Centro, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE,**



para participar da Reunião Ordinária do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Ceará-COEGEMAS, no Auditório José Amorim Sobreira-APRECE, Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota, no dia 07 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de agosto de 2017.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador: B3DA0A8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0993/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA, mat. 1087, CPF 228.490.173-53, RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Cel. João Ferreira Braúna, Nº 0035, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Sra. *Francisca das Chagas Tavares*, com destino à *Santa Casa de Misericórdia*, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 08 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de agosto de 2017.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador: ADB2B995

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0994/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor JOSÉ JUVANDIR CHAVES MOREIRA, Motorista, mat. 0366, CPF 212.188.623-00, RG 1183037 SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Padre Clícério, nº 4823, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, a Sra. *Maria Moreira Maia*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, na Avenida Frei Cirilo, 3480 – Messejana, no veículo Volare OSB 9475, no dia 08 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de agosto de 2017.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador: F2F99525

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0995/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o paciente *Riany Ellen da Silva Sousa*, com destino ao IPREDE - Instituto da Primeira Infância, na Rua Professor Carlos Lobo, 15 - Cidade dos Funcionários, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 08 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 08 de agosto de 2017.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**1E2DECD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0996/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar o Senhor JOSÉ HERMESON CUNHA DE LIMA, Motorista, mat. 3819, CPF 006.710.523-81, RG 97012002766 SSP-CE, residente a Rua Ari Maia, 0215, CS B – Granja Portugal, Fortaleza-Ce, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. José Ruamar da Silva, paciente de alta do IJF - Instituto Doutor José Frota, Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no veículo Spin de placas PMJ 6120, no dia 08 de agosto do corrente ano.**

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 08 de agosto de 2017.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**F22B6A24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0997/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar o Senhor RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA, Secretário de Educação Básica, mat. 4564, CPF 686.901.003-00 e**

**RG 20083988402 – 2ª VIA – SSP- CE, residente à Rua José Maurício Maia, nº. 425, Bairro São Francisco, lotado na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação- UNDIME, no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, nos dias 08 a 11 de agosto do corrente ano.**

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 504,00** (quinhentos e quatro reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 08 de agosto de 2017.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**58F8F66D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0998/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar a Senhora IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA, Professora, mat. 0275, CPF 391.578.813-91 e RG 1376906-87– SSP- CE, residente à Rua José Maurício Maia, nº. 425, Bairro São Francisco, lotada na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, nos dias 08 a 11 de agosto do corrente ano.**

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 252,00** (duzentos e cinquenta e dois reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 08 de agosto de 2017.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**5FA1EC26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0999/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, mat. 4566, CPF 267.572.143-34, RG 2003030013629 – SSPDS-CE, residente a Rua Manoel Franklin Nº. 4438, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 09 e 10 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de agosto de 2017.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**32251770

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1000/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS**, Vice-Prefeito deste Município, mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSPDS-CE – 2ª Via, residente a Rua Cap. José Rodrigues, Nº. 4937, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 09 e 10 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 876,96 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 438,48 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos),

correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de agosto de 2017.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**60B49146



**MAIS  
POR MENOS**

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
**85. 4006.4000**  
diariooficial@aprece.org.br

**APRECE**  
Associação dos Municípios do Estado do Ceará